



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: florarica@ig.com.br*

### PORTARIA N.º 482 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre enquadramento de Formação a Servidor Público Municipal pela via não acadêmica e dá outras providências”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 540, folha n.º 10, livro n.º 06, datado de 25/08/2017.

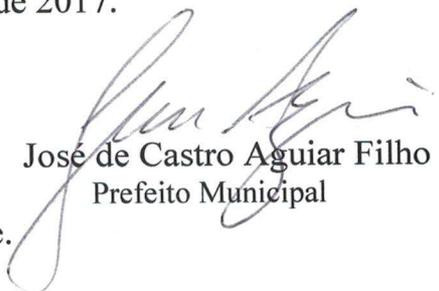
### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica enquadrado pela **Via não Acadêmica na Faixa 3 – Nível III**, de acordo Inciso II do Artigo 66, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 873 de 30 de Setembro de 2011, a Servidora Pública Municipal Sra. IDALINA PEREIRA DA SILVA TASSINARI, RG 30.102.502-2-SSP/SP, nomeada em 10/06/2011, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo.

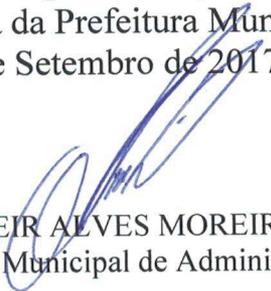
Artigo 2.º - O enquadramento dar-se-á de acordo com a escala de vencimento, a que se referem os artigos 63 e 74 da Lei Municipal Complementar acima mencionada.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2017.

  
José de Castro Aguiar Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 21 de Setembro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração